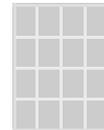


CONFERÊNCIA ANUAL
CMS FAZ ANÁLISE EM PARIS ÀS
MUDANÇAS FISCAIS NA EUROPA



DIREITO FISCAL

“Máquina fiscal atropela direitos dos contribuintes”

É uma realidade com expressão a nível europeu, segundo o sócio da CMS Patrick Dwerbe. Se “as autoridades fiscais estão hoje em dia muito mais agressivas nas inspeções” tributárias, por cá a situação é ainda mais aguda, diz o advogado.

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

Anível europeu há um aumento da agressividade das autoridades fiscais nas inspeções tributárias às empresas e nas correcções que fazem ao nível da cobrança de impostos. Quem o diz é o fiscalista Patrick Dwerbe, sócio da CMS-Rui Pena & Arnaut, que recorre à sua experiência enquanto advogado para sublinhar que se depara hoje em dia “com uma máquina fiscal que atropela por completo os direitos dos contribuintes”.

O modo como as autoridades tributárias europeias desenvolvem o seu trabalho será - a par das consequências da saída do Reino Unido da União Europeia, o chamado Brexit - um dos temas em análise, na conferência anual sobre fiscalidade da sociedade de advogados internacional CMS, que decorrerá em Paris dia 26 de Janeiro.

“As autoridades fiscais europeias estão hoje em dia muito mais agressivas nas inspeções tributárias”, afirma Patrick Dwerbe ao Negócios. E na opinião deste fiscalista, em Portugal esta realidade é dramática. “Como advogado, aquilo com que hoje em dia me deparo é com uma máquina fiscal que atropela por completo os direitos dos contribuintes. Hoje em dia, ao contrário do que acontecia há uns anos, quando a administração fiscal faz a correcção e emite a instrução de pagamento, em menos de um mês está um processo de execução à porta e, passado um mês, a administração tributária está a penhorar e, assim, a bloquear o funcionamento da empresa”, critica.



Bruno Simão

As mais recentes mudanças da fiscalidade na Europa estarão em análise na conferência da CMS em Paris. Patrick Dwerbe marca presença.

Por outro lado, adianta o nosso interlocutor, à situação descrita aliam-se os problemas que resultam do recurso à Justiça para contestar as decisões do Fisco. Por

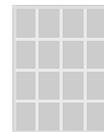
Empresas só podem suspender acções de execução com garantia financeira. No actual contexto, tal está longe de ser fácil.

um lado está o facto de só se conseguir suspender processos de execução mediante prestação de uma garantia financeira, o que, no actual contexto económico, está longe de ser fácil. Por outro lado está também a questão do recurso aos tribunais.

“Quando vamos discutir a legalidade das decisões em tribunal, até ganhamos. O problema é que a administração fiscal cobra no espaço de semanas, enquanto os prazos de decisão nos tribunais são medidos em anos, o que pode tornar-se fatal para a sobrevivência de uma empresa”, sublinha Patrick Dwerbe, defendendo ainda a necessidade de uma mudan-

ça de paradigma. Há uma pequena mudança a este último nível, sustenta o sócio da CMS, que é assegurada pela possibilidade de recurso aos meios alternativos de resolução de litígios, no âmbito em apreço a arbitragem tributária.

“É um pouco mais cara face aos tribunais comuns, mas a grande vantagem é que vou para o tribunal arbitral e tenho uma decisão em seis meses, vou para um tribunal comum e tenho uma decisão em cinco anos. A arbitragem tributária foi a grande novidade no contencioso fiscal em Portugal e isso é uma coisa única a nível europeu”, enfatiza o nosso interlocutor. ■



Empresas: compliance é hoje tema inevitável

Advogados discutem em Paris o que fará o Brexit ao Direito Fiscal



As autoridades fiscais europeias estão hoje em dia muito mais agressivas nas inspecções tributárias.

A administração fiscal cobra no espaço de semanas. Os prazos de decisão nos tribunais são medidos em anos.

A arbitragem tributária foi a grande novidade no contencioso fiscal em Portugal e isso é uma coisa única a nível europeu

PATRICK DWERBE
Advogado especialista em Direito Fiscal, sócio da CMS-Rui Pena & Arnaut



O trabalho do consultor fiscal mudou face há alguns anos. A transparência que é exigida no exercício da actividade empresarial faz com que a aposta nos temas do compliance seja inevitável. Prevenir em vez de remediar e evitar danos reputacionais é, assim, uma das missões que se pedem ao advogado especialista em Direito Fiscal.

“Não é que não fosse assim anteriormente, mas hoje em dia há uma grande preocupação da nossa parte em assessorarmos os clientes num contexto de uma muito maior exigência em relação ao chamado planeamento fiscal”, evidencia Patrick Dwerbe, sócio da CMS.

De acordo com o fiscalista, “há hoje em dia todo um ambiente a nível mundial que está a mudar e que leva os advogados na área fiscal a que tenham que assessorar os clientes para que façam as suas operações, reorganizações ou expansões de uma forma perfeitamente segura em termos fiscais”. Isto porque, sublinha, é preciso acautelar o dano reputacional das empresas.

Ao longo dos últimos três anos, a conferência anual sobre questões tributárias que a CMS organiza em Paris tem vindo a sublinhar essa necessidade. Este ano, o tema volta a esta sobre a mesa no dia 26 de Janeiro, no decorrer da jornada de trabalho que tem como tema central o Brexit.

Richard Croker, sócio da CMS no Reino Unido, será um dos oradores. Wim Roels, assessor para temas jurídicos da União Europeia e professor da Universidade Livre de Bruxelas; e Daniel Gutmann, sócio da CMS em França e docente da Sorbonne Law School in Paris, serão outros intervenientes do encontro. ■

Que consequências ao nível da fiscalidade terá a saída do Reino Unido do espaço comunitário, quer para as empresas ali sediadas, quer para as empresas dos Estados-membros da União Europeia que pretendam manter relações comerciais com aquele país? A resposta afigura-se difícil, mas é esse o principal desafio que estará sobre a mesa na conferência anual sobre políticas tributárias que a sociedade de advogados CMS organiza, desta feita a 26 de Janeiro, na cidade em Paris.

Patrick Dwerbe, sócio do escritório português da CMS, diz que o propósito da conferência é alertar os clientes para o que está a acontecer em termos europeus na área fiscal. Este ano, o tema central é o Brexit e o propósito será debater qual o tipo de assessoria jurídica deve ser prestada na sequência da saída do Reino Unido da União Europeia. Aí, o escritório de Londres desta sociedade internacional vai ter de desempenhar, no âmbito desta organização de escritórios de advogados, um papel preponderante.

“Uma das questões que está a preocupar os nossos colegas ingleses é que nós temos um conjunto de directivas europeias na área fiscal que são essenciais, mas que podem deixar de ter aplicação no Reino Unido após o Brexit”, explica Patrick Dwerbe.

É este o caso, nomeadamente, da Directiva 2011/96/UE, de 30 de Novembro



Peter Nicholls/Reuters

O Brexit poderá acarretar mudanças profundas na área fiscal.

de 2011. A chamada directiva mães e filhas. Tem como objectivo isentar de retenção na fonte os dividendos e outro tipo de distribuição de lucros pagos pelas sociedades afiliadas às respectivas sociedades-mãe, bem como suprimir a dupla tributação de tais rendimentos ao nível da sociedade-mãe.

“A partir do momento em que a Inglaterra sai o que é que vai acontecer? Vamos manter esse regime às empresas inglesas? Ainda por cima, o Reino

Unido foi durante muito tempo uma jurisdição de eleição para estabelecer as holdings das multinacionais, precisamente porque, entre outras coisas, também havia acesso a este regime. Isto vai permanecer ou não?”, questiona o sócio da CMS, referindo que há em torno destas dúvidas uma grande preocupação.

Imposto europeu por exceção, a aplicação do IVA estará também em análise. Na tributação de rendimentos, os Estados-membros mantêm alguma soberania e há grandes variações de país para país. Contudo, o IVA tem por base uma directiva comunitária. Inglaterra saindo da UE vai ter que aplicar todo um novo sistema. Por isso, sublinha o sócio da CMS, em Inglaterra vão ter que se decidir se mantêm essa legislação numa base local. Se assim for, vão ter de criar novas leis, porque as que hoje existem decorrem da legislação europeia. ■

IVA tem por base uma directiva comunitária. Inglaterra saindo da UE vai ter que aplicar todo um novo sistema.